



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Processo licitatório nº 049/2021. Processo Administrativo nº 047/2021. Pregão Presencial nº 012/2021. Vencimento 22/10/2022 Valor Global R\$ 53.269,50 Adjudicatário: Force Medical Distribuidora EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Embaúba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 65.712.648/0001-36, lavra a presente ata referente ao Pregão Presencial 012/2021, que objetiva o fornecimento programado nos preços, quantitativos e marcas estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes

DO OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis (adultos e infantis), conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

SÃO ANEXOS DESTA ATA

ANEXO I - TABELA DE VALORES UNITÁRIOS

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 012/2021.

O valor global desta ata é de R\$ 53.269,50 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta centavos)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, compreendido até 22/10/2022.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a administração pública não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.426/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do certame, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da tabela de valores unitários da presente Ata, as quais também a integram.

DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

Em qualquer tempo a administração poderá solicitar de qualquer detentora a comprovação de qualificação ou aprovação do objeto licitado no seu todo, ou de quaisquer dos itens que compõem a Ata de Registro de Preços no tocante ao Certificado de Qualidade emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO ou certificado ISO, ou qualquer outro comprovante emitido pelos órgãos competentes, inerentes ao objeto, que deverá ser apresentado, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Diante da não comprovação, de que trata este dispositivo, a detentora ficará obrigada a promover, sem qualquer tipo de ônus à administração, a substituição do objeto em questão por outro de qualidade superior, para que assim atenda as qualificações mencionadas; sob o mesmo valor, quantidade, e demais especificações, sob pena de inadimplência.

DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

O objeto licitado será requisitado, por requisição de compras, podendo ser via email no prazo de validade desta ata, exclusivamente pelo Departamento de Compras, de acordo com o quantitativo de interesse momentâneo.

DA ENTREGA DO OBJETO

Uma vez requisitado pelo Departamento de Compras, as cestas serão entregues e descarregadas, embaladas em sacos plásticos transparentes de acordo com as quantidades descritas no anexo I desta ata de registro de preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do pedido, por conta da detentora, sem qualquer acréscimo ou ônus à administração, em local determinado no município de Embaúba/SP.

Os horários de entrega serão das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda feira à sexta feira.

O Agente Responsável pelo recebimento procederá a verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, que deverá acompanhar a entrega do objeto, ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

As entregas fora dos dias e horários do expediente municipal poderá caracterizar o descumprimento da entrega diante da ausência de servidor municipal competente ao recebimento.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução constante desta ata poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes quando necessária sua modificação, bem como o modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originais;

O regime de execução constante desta ata também poderá ser alterado quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art.17 do Decreto Federal nº7.892/2013.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados, condicionados às liberações de repasses pelo Órgão Competente, mediante apresentação da fatura acompanhada do Atestado de Recebimento do Objeto, emitido pelo agente municipal.

A fatura será paga em até 30 (trinta) dias úteis contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados, com cheque emitido nominalmente para depósito ou transferência bancária somente na conta do favorecido.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 083

Fonte de Recurso 01

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - Manutenção do Sistema de Saúde



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DO SUPORTE LEGAL

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-

Lei 10.520/2002;

Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Federal nº 9.648/98;

Lei Federal nº 4.320/64;

Decreto Municipal nº 2.180/2021;

Lei Orgânica do Município;

Orçamento Vigente;

DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do objeto,

Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, sem qualquer acréscimo monetário, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade,

Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela administração não caracteriza a exclusão destas responsabilidades,

Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento dos fornecimentos,

Comunicar a administração, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone,

Manter durante toda a validade desta Ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Uso de materiais e equipamentos próprios, no que couber para execução do fornecimento.

Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Manter conta bancária no nome empresarial, disponível para pagamento, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido/detentora.

DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Executar fielmente os fornecimentos nos termos desta Ata e normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Rejeitar qualquer fornecimento se não executado de acordo com o estabelecido;

Regressar contra a detentora no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da má execução no fornecimento;

Executar o pagamento da forma disposta.

DA FISCALIZAÇÃO

A detentora fica condicionada a prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados pela administração através de seus agentes competentes.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação, não se admitindo a cessão ou transferência de obrigações, bem como a cisão da empresa ou ainda fusão ou incorporação que modifique a atividade empresarial inerente ao objeto licitado.

DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna poderá ser adequada amparando-se pela legislação aplicável e pelas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial de quaisquer termos desta ata de registro de preços enseja a sua rescisão com consequências e previsões nela estabelecidas bem aquelas previstas em leis ou regulamentos que regem a matéria.

Os casos de cancelamento da ata serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser determinada por ato unilateral e escrito pela administração, por solicitação da detentora, por acordo entre as partes. Qualquer cancelamento será reduzido a termo no processo de licitação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, enseja rescisão amigável.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3556-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito por ato unilateral, pela Administração, quando ocorrer:

Não cumprimento de fornecimentos e prazos;

Cumprimento irregular de fornecimentos e prazos;

Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

Atraso injustificado de fornecimento;

Paralisação de fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas;

Desatendimento das determinações regulares;

Decretação de falência;

Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos fornecimentos;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a detentora e exaradas no processo administrativo;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela detentora mediante solicitação por escrito, quando ocorrer:

Impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades caso não aceite as razões do pedido;

A administração deverá ressarcir os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o fornecedor e ainda promover os pagamentos devidos pelo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3506-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



fornecimento, bem como os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor.

DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Embaúba/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta, lance ou oferta;

Ensejar o retardamento da execução do objeto e/ou fornecimento;

Atrasar na entrega do objeto requisitado;

Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

DA MULTA

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, à parte que der causa incorrerá em multa à razão de até 5% (cinco por cento) do valor global da ata de registro.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - **ADJUDICATÁRIO**

CNPJ: 24.067.457/0001-81

Rodrigo Antonio da Silva - **Representante Legal**

RG: 26.165.889-X - CPF: 160.727.508-26

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Juliana F. Ribeiro
RG - 44.952.838-8

RG - 15.415.708

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA**

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ: 65712648/0001-36

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000049/21 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

4641 - FORÇE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.035.622	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	UNID	1.350	1,57	2.119,50
2	001.035.623	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	UNID	4.500	1,51	6.795,00
3	001.035.624	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	UNID	7.200	1,62	11.664,00
4	001.035.625	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG	UNID	6.240	1,93	12.043,20
5	001.035.626	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	UNID	780	0,54	421,20
6	001.035.627	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M	UNID	2.400	0,61	1.464,00
7	001.035.628	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G	UNID	10.800	0,67	7.236,00
8	001.035.629	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG	UNID	10.800	0,72	7.776,00
9	001.035.630	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG	UNID	1.500	0,90	1.350,00
10	001.035.631	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO SEG	UNID	1.560	1,01	1.575,60
11	001.035.632	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ROUPA INTI	UNID	300	2,75	825,00

Valor Total Geral: 53.269,50

Valor Total da Licitação: 53.269,50



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP.

CONTRATADA (O): FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA - EIRELI

ATA DE CONTRATO DE PREÇO 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTOS E INFANTIS)

ADVOGADO: SERGIO DONIZETI BERTATE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES E NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Embaúba/SP, 22 DE OUTUBRO de 2021.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Nercílio Pinheiro da Silva – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@embauba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@embauba.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e Cargo: Helenita Aparecida Ferrari Quirino - Diretora

E-mail institucional: licitacoes@forcemedical.com.br



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP

CNPJ Nº: 65.712.648/0001-36

CONTRATADA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA- ERELI

CNPJ Nº: 24.067.457/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (ADULTOS E INFANTIS).

VALOR R\$- 53.269,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

EMBAÚBA/SP, 22 DE OUTUBRO DE 2021.


RESPONSÁVEL: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

